



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.112, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Saúde da Mulher com a finalidade de realizar um debate sobre a Política da Saúde da Mulher no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Saúde da Mulher do Município de Nova Ramada será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ramada, no dia 18 de maio de 2017, às 13 horas, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O evento terá como tema geral **“Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”**, com os seguintes eixos para discussão:

§ 1º – Eixos principais:

I – “Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”; e,

II – “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§ 2º – Eixos temáticos:

I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;

II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

Art. 4º - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I – **Presidente** – Luis Claudio Francisconi

II – **Coordenadora Geral** – Naiara Aline Bandeira

III – **Secretária Geral** – Bianca Gabriela Schmidt Pydd

IV – **Relatora Geral** – Aline Andressa Dambrós Mafalda

V – **Membros** – Cristiane Prauchner, Neldi Sira Rubert, Neldi Koller, Lidiane Endl Mafalda, Jordana Ionara Koller e Sinara Laís Bönmann.

Art. 5º - A I Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 6º - O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da I Conferência Municipal da Saúde da Mulher.

Art. 8º - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

Art. 9º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde e Comissão Organizadora a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto Executivo.

Art. 10 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de Maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração